

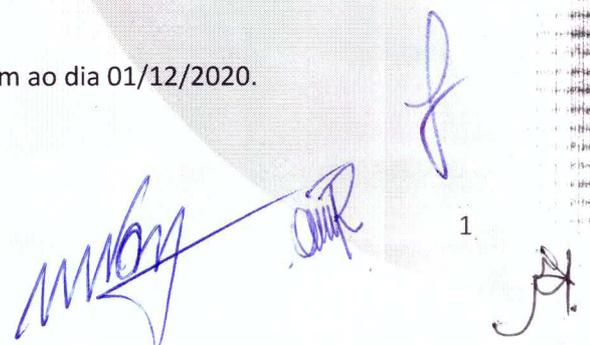
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

**O MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, CEP 53.120-010, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.131.029/0001-87, por Força do Ato nº 011/2020, aqui representado pela Gestora e Secretária de Saúde, **Srª LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.279.216/SSP-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004-32, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, doravante denominada de **PRIMEIRO CONVENIENTE**, e, de outro, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, associação privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, com sede a Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, neste ato representado pelo **Sr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº 1.006.466/SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado de **SEGUNDO CONVENIADO**, tendo em vista o que dispõe a Portaria GM/MS 1.721/2005 e SAS 635/2005, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Termo Aditivo ao Convênio de nº 020/2017**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

Constitui objeto do presente termo aditivo a habilitação dos leitos integrais do **SEGUNDO CONVENIENTE**, para atendimento dos pacientes com transtorno mental do **PRIMEIRO CONVENIENTE**, tendo em vista o Convênio nº 20/2017 – SMS, que tem como objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, considerando a Portaria nº 2.977, de 28 de outubro de 2020, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – Os efeitos financeiros deste termo retroagem ao dia 01/12/2020.



1



#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A fim de custear os serviços previstos na Cláusula Primeira deste instrumento, o Primeiro Conveniente repassará ao Segundo Conveniente o valor mensal correspondente a **R\$ 89.761,76 (oitenta e nove mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**, considerando o valor global de **R\$ 1.077.141,12 (um milhão e setenta e sete mil e cento e quarenta e um reais e doze centavos)**, estabelecido no Anexo da Portaria nº 2.977, de 28 de outubro de 2020, do Ministério da Saúde, no prazo e condições estabelecidos no Convênio nº 20/2017 – SMS – e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA	3034	3034
PROJETO/ATIVIDADE	4034	4034
SUBAÇÃO	477	477
ELEMENTO DE DESPESA	339039	339039
FONTE	211	214

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento, ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda/PE, 19 de fevereiro de 2021.

  
**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
**SEGUNDO CONVENIENTE**

  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**  
**SEGUNDO CONVENIENTE**



**TESTEMUNHAS:**

1. Rivany Cleofante Pereira  
NOME: Rivany Cleofante Pereira de  
Lima  
CPF/MF: 033232284-05

2. Manoel  
NOME: Manoel Nogueira B. R. Wanderley  
CPF/MF: 471.938.084-00



*[Handwritten signature]*